



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 137/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador **Fausto Peres**, que “*Cria a Lei de prestação do serviço de transporte por aplicativo, para pessoas com deficiência, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela **inconstitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Assim, em análise do conteúdo da proposição, verificamos que a mesma visa criar a prestação do serviço de transporte por aplicativo exclusivamente para pessoa com deficiência que lhe impossibilite utilizar o transporte coletivo urbano convencional dentro dos limites do Município

Em que pese a nobre intenção parlamentar de apresentar uma **matéria de direito social ao transporte, sua implementação demandará a criação de toda uma infraestrutura de serviços e veículos adaptados ou adaptáveis além de atribuição de responsabilidade à Secretaria Municipal, o que proporcionou ao PL a configuração de matéria típica de gestão administrativa** e orçamentária, forma de execução de política e serviço público que não pode ser imposto pela via legislativa parlamentar, sob pena de violação à Separação de Poderes (Art. 2º, da Constituição Federal).

Em face do exposto, opinamos pela **inconstitucionalidade formal** da presente proposição, uma vez que ela invade a **competência privativa do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do disposto no art. no Art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” e art. 84, II e IV, “a” da Constituição Federal, art. 5º, 47, incisos II e XIV e art. 144 da Constituição Estadual e art. 38, inciso IV e art. 61, incisos II, III e VIII da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 14 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003800360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 14/02/2025 12:07

Checksum: **4063C083E432591C88267C2ECBB6FDA63E65092BD91AB30A66E60FEBB132A870**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 14/02/2025 12:26

Checksum: **6956B891E9C695A556D547FA802870408AE870FF73991996DC0E7490FA36BBAB**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 14/02/2025 13:31

Checksum: **D57D6FC21A2E7FB16402D19CF7AB857FDC12F58D72395037F0982D31F2EF88AC**

